DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Outros atos de processo legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE TACIBA/SP**, ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE TACIBA/SP, CNPJ 55.354.302/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito, IZIDORO ARCESTI RICCI, CPF nº 129.242.928-32, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Taciba-sp, 25 de agosto de 2025.

IZIDORO ARCESTI
RICCI:12924292832

Assinado de forma digital por IZIDORO ARCESTI RICCI:12924292832
Dados: 2025.08.25 11:51:23 -03'00'

Prefeito do Município de Taciba-sp

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA
Estado de São Paulo CNPJ. 68.165.844/0001-26
AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA -SP.
Site: www.camarataciba.sp.gov.br
E-mail - atendimento@camarataciba.sp.gov.br - secretaria@camarataciba.sp.gov.br

PORTARIA N° 015/2.025

JOÃO ROBERTO BERNARDO, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando, o requerimento de concessão de **30 (trinta) dias de férias,** sendo **10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias em gozo** a serem gozados no período de **25 (vinte e cinco) de agosto de 2.025 a 08 (oito) de setembro de 2.025,** apresentado pela servidora **Maria Aparecida Santos Bezerra,** ocupante do cargo de **Atendente Legislativo e Encarregada pelo Departamento de Recursos Humanos por designação da Câmara Municipal de Taciba S-P** relativo ao período aquisitivo de 31 (trinta e um) de julho de 2.024 a 1° (primeiro) de agosto de 2.025;

CONSIDERANDO, que o setor competente certificou a existência do referido período aquisitivo de férias;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder **30 (trinta) dias** de férias a que tem direito a servidora **MARIA APARECIDA SANTOS BEZERRA, ocupante do cargo de Atendente Legislativo e Encarregada de Departamento de Recursos Humanos por Designação da Câmara Municipal de Taciba-SP,** sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias em gozo, relativos ao período aquisitivo de 31 de julho de2.024 a 1° de agosto de 2.025.

Art. 2°- As férias concedidas no art. 1°, serão gozadas de forma fragmentada em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro período em **25 (vinte e cinco) de agosto de 2.025 a 08 (oito) de setembro de 2.025** e o segundo período de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2.025 a 26 (vinte e seis) de dezembro de 2.025.

3°- Esta Portaria entrar é em vigor em **25 de agosto de 2.025**, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 11 de agosto de 2.025

JOÃO ROBERTO BERNARDO

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DE CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO

Escrevente Legislativo

(Diretora de secretaria por designação)